

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

30-12-2019

Lara Taveira



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Afonso Rodrigues Vicente

LOCAL: Casal da Milheira, Serra da Pescaria, — Famalicão

ASSUNTO: “Junção de Elementos”

PROCESSO Nº: 486/18

REQUERIMENTO Nº: 1754/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião.

30-12-2019

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de moradia unifamiliar – especialidades de engenharia, junção de elementos.

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 24 de Setembro de 2018/Requerimento n.º 1800/18, foi deliberado em Reunião de Câmara de 15.10.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- f)- Projeto do comportamento acústico
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
- h)- Ficha eletrotécnica
- i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- j)- Projeto de obras de urbanização para a rede de abastecimento de água
- k)- Projeto de obras de urbanização para a rede viária
- l)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- m)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- n)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 06/OPU/2017 de 31.01.2019, sem viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos;
- b)- Cd com ficheiros em formato pdf e dwf.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos;
- b)- Cd com ficheiros em formato pdf e dwf.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 103/OPU/2019 de 31.01.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 12 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A celebração com a camara municipal de contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, podendo beneficiar de redução proporcional ou isenção das taxas nos termos do regulamento municipal;
- f)- A apresentação de caução no valor de 15 236.03 € (quinze mil, duzentos e trinta e seis euros e três cêntimos), já incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;
- g)- O cumprimento das condições do contrato de obras de urbanização;
- h)- A cedência de 130.45 m2 de área de terreno para domínio público municipal.
- l)- O cumprimento dos pareceres dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;
- k)- Contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas.

27-12-2019

Nuno Ferreira, Engº